



## LEI MUNICIPAL Nº 426, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 com abertura de crédito especial”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluso no Plano Plurianual Lei Municipal nº 366/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 410/2020, Lei Orçamentária Anual Lei nº 411/2020, crédito especial na seguinte funcional programática:

<b>Unidade Gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 8002 - Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função:</b> 10 - Saúde		
<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Programa:</b> 19 - Ações do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade Gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde		
<b>Ação:</b> 1.112 - Emenda Parlamentar Estadual nº 85 - Transferências Fundo a Fundo Saúde		
<b>Fonte de recursos:</b> 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
<b>Despesas:</b>	663 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	664 - 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
<b>Valor total:</b>		R\$ 100.000,00

<b>Unidade Gestora:</b> 1 - Município de Taboleiro Grande		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
<b>Função:</b> 25 - Energia		
<b>Subfunção:</b> 752 - Energia Elétrica		
<b>Programa:</b> 16 - Minha Cidade Melhor		
<b>Ação:</b> 1.113 - Aquisição e Instalação de Placas de Energia Fotovoltaica (Energia Solar)		
<b>Fonte de recursos:</b>		
19200000 Recursos de Operações de Crédito		R\$ 300.000,00





15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$ 40.000,00
15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	R\$ 40.000,00
10010000 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
<b>Despesas:</b> 665 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
<b>Valor total:</b>	R\$ 400.000,00

**Art. 2º** - Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

<b>Unidade Gestora:</b> 1 - Município de Taboleiro Grande	
<b>Órgão Orçamentário:</b> 6000 - Sec. Mun. de Educação	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 6001 - Secretaria Municipal de Educação	
<b>Função:</b> 12 - Educação	
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Programa:</b> 11 - Manutenção das atividades da secretaria de educação	
<b>Ação:</b> 1.44 - Construção e Reforma e Ampliação de Escola de Educação Fundamental	
<b>Despesa:</b> 200 - 4 .4.90.51.00 Obras e Instalações	
<b>Fonte de recurso:</b> 11110000 - Receita de Imposto e Transf. - Educação	
<b>Valor total:</b>	R\$ 100.000,00

<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Órgão Orçamentário:</b> 9000 - Sec. Mun. de Assist. Social e habitação	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 9002 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social	
<b>Função:</b> 16 - Habitação	
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b> 24 - Ações do Fundo de Habitação de Interesse Social	
<b>Ação:</b> 1.85 - Construção de unidades Habitacionais Urbana	
<b>Despesa:</b> 637 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
<b>Fonte de recurso:</b> 13120000 - Transferência de Convênio à Ass. Social	
<b>Valor total:</b>	R\$ 200.000,00

<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 9003 - Secretaria Mun. de Assistência Social	
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social	
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b> 23 - Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Ação:</b> 1.90 - Construção do Centro de Conveniência	





<b>Fonte de recurso:</b> 13120000 - Transferência de Convênio à Ass. Social	
<b>Despesa:</b> 676 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
<b>Valor total:</b>	R\$ 130.000,00

<b>Órgão Orçamentário:</b> 7000 - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	
<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana	
<b>Programa:</b> 16 - Minha Cidade Melhor	
<b>Ação:</b> 1.62 - Construção e Recuperação de Pavimentação	
<b>Fonte de recurso:</b> 15100000 - Outros Convênios da União	
<b>Despesa:</b> 278 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
<b>Valor total:</b>	R\$ 70.000,00

**Parágrafo único** – A alteração prevista na presente lei não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2021.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária 2021, conforme artigo 166 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de outubro de 2021.

---

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

